



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 215/2025 QUE “Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade a regulamentação dos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, a regulamentação de obrigações locais e políticas públicas municipais, não se vislumbrando, assim, a existência de ilegalidade, até porque trata de assunto de interesse local.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 26 de novembro de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605